

Nota Técnica nº 13/2015/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.036761/2015-94

Em 26 de junho de 2015.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 3º período do Progestão do estado de Sergipe e determinação do valor da 3ª parcela**

Referência: Processo 02501.01369/2013-47

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos –CONERH, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação do Programa no estado de Sergipe.

2. O **Contrato nº 085/ANA/2013**, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Sergipe (SEMARH-SE), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado.

3. Em novembro de 2014, em atendimento ao pleito do estado, foi assinado o primeiro termo aditivo ao Contrato alterando a tipologia de gestão de “C” para “B”, além dos níveis de exigência de dez variáveis estaduais do Quadro de Metas, de forma a compatibilizá-las com a tipologia B.

4. A partir deste período de certificação (3º Período), as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual serão consideradas para fins de cálculo do valor da parcela de repasse. No Anexo I do Contrato nº 085/ANA/2013 está descrito o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

5. Em setembro de 2014, a ANA encaminhou o Informe nº 5 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão e do Formulário de Autoavaliação (referente às metas estaduais) devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

6. Em fevereiro de 2015 foi enviado o Informe nº 11 com esclarecimentos sobre o número mínimo e as variáveis de atendimento obrigatório por tipologia de gestão a serem apresentadas no Formulário de Autoavaliação para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como terceiro período de certificação no Progestão.

7. Conforme solicitado nos Informes e previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, a SEMARH-SE encaminhou à ANA, em 31/03/2015, o Ofício Externo nº 286/2015-SRH (registro próton nº 00000.018031/2015-10) contendo o Relatório Progestão 2014 juntamente com o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CONERH nº 25 de 13/03/2015, enviada nesta mesma data.

8. No Quadro 1 apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado de Sergipe.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Sergipe pelas UORGs responsáveis.

<b>Meta Federativa</b>	<b>UORGs Responsáveis</b>	<b>Documento de Referência</b>	<b>Situação de Atendimento</b>
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 05/2015/COCAD (registro próton nº 0000.024833/2015-51)	<b>93,65%</b>
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (registro próton nº 0000.020552/2015-29)	100%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (registro próton nº 0000.023954/2015-85)	100%
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (registro próton nº 0000.024386/2015-30)	100%
	SOE	Nota Técnica nº 7/2015/COVEC (registro próton nº 0000.026194/2015-68)	<b>95%</b>
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SER/COSER	Nota Técnica nº 17/2015/COSER/SRE (registro próton nº 0000.025090/2015-36)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

9. Observa-se assim que o estado de Sergipe atendeu parcialmente as Metas de Cooperação Federativa 1.1 relativa ao cadastro no CNARH e 1.4 no tocante à produção de boletins diários da Sala de Situação, tendo cumprido integralmente as demais. Segundo a UORG responsável pela meta 1.1, Sergipe optou pela forma integral de uso do CNARH e cadastrou mais de 20% dos usuários regularizados até 2013, atingindo 80% deste critério, mas em relação aos usuários regularizados em 2014 foram inseridos somente 99 de um total de 145, cumprindo assim 13,65% neste critério. Quanto à meta 1.4, a COVEC-SOE considerou que foram produzidos boletins diários de previsão do tempo e boletins climáticos mensais e, ocasionalmente, boletins de alerta para eventos críticos, disponibilizadas no site da SEMARH/SE e encaminhados a diversas instituições, havendo articulação com a imprensa escrita, televisiva e de radiodifusão. Entretanto, pondera que não consta nos boletins informações sobre a situação dos rios (níveis e vazões). Por este motivo certificou o atendimento da meta em 95%.

10. Quanto às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, destaca-se que o estado cumpriu oito do total de nove variáveis obrigatórias e atendeu o número mínimo de variáveis para cada um dos quatro grupos de metas, atingindo os níveis propostos para a tipologia B, adotada pelo estado, comprovada através da autoavaliação realizada pela SEMARH-SE e devidamente aprovada pelo CONERH. Em relação à variável 2.1 Balanço Hídrico, cabe esclarecer, conforme justificativa apresentada no Formulário de Autoavaliação e aprovada pelo Conselho, que a SRH/SEMARH considera que diversos estudos foram elaborados com vistas a subsidiar a execução do balanço hídrico nas bacias hidrográficas, contudo, dada a escassez de informações há necessidade de reavaliação dos mesmos. Para atendimento desta meta, informa que, neste momento, nas bacias hidrográficas dos rios Japarutuba, Sergipe e Piauí estes estudos estão sendo revistos, tendo em vista a elaboração de seus planos de recursos hídricos. Por este motivo, foi considerado pertinente o atendimento desta variável estadual.

11. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas oficinas em Aracaju em 2014, em conjunto com os técnicos da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) da SEMARH-SE. Observa-se que o estado adotou a tipologia "B" e, dentre as metas estaduais, apresenta como principais desafios a estruturação de um organismo capaz de fazer frente às demandas de gestão integrada de recursos hídricos, além da implantação de um modelo de suporte à decisão previsto no âmbito do Programa Águas de Sergipe com

recursos do Banco Mundial. Cabe também mencionar que, embora uma quantidade significativa de informações sobre recursos hídricos esteja disponibilizada no Atlas Digital de Recursos Hídricos do estado, ainda não há uma ferramenta computacional visando o acesso e a análise dessas informações de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água. O estado ainda não conta com planos de bacias estaduais elaborados e aprovados pelos comitês. Atualmente encontra-se em elaboração os planos das bacias dos rios Japaratuba, Sergipe e Piauí. Finalmente, a SRH/SEMARH pretende constituir um grupo de trabalho interinstitucional com vistas a melhor planejar e controlar a mitigação dos efeitos dos eventos críticos no estado.

12. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décimo Segunda do Contrato nº 065/ANA/2013, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2014, a forma de aplicação desses recursos.

13. Até 2014 foi repassado para Sergipe o valor total de R\$ 1,5 milhões. Os gastos efetuados até dezembro de 2014 totalizaram R\$ 173 mil e referem-se à realização de eventos, pagamento de diárias e passagens, serviços de informática e aquisição de material permanente e de consumo, além de despesas com comitês. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão é de R\$ 1,33 milhões. Destaca-se que o planejamento dos investimentos com recursos do Progestão no estado foi aprovado pelo CONERH por meio da Resolução nº 19 de 12 de fevereiro de 2014.

14. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, a SEMARH-SE está apta a receber parcialmente a 3ª Parcela do Contrato nº 085/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no Anexo I dessa Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 743.362,50** (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

15. Por meio do Ofício Externo nº 286/2015-SRH (registro próton nº 00000.018031/2015-10), a SEMARH-SE solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

16. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Ludmila Alves Rodrigues  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Como recomendado, encaminhar à entidade estadual para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

## ANEXO I – Cálculo do repasse de acordo com o atingimento das metas

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado							
	Gestor do Contrato:	Ludmila Alves Rodrigues						
3	Estado:	SE						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 3					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,94	9,365		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,95	4,75		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10		
II. Metas Estaduais		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi	Mi*Pi (%)
					mi	Mi		
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20	
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1			
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1			
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1			
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1			
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1			
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1			
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1			
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1			
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1			
					Σmi Bloco II.1	MÍNIMO: 5	10	
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15	
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1			
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1			
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	0			
	II.2.6	Enquadramento		SIM	1			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1			
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0			
					Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 2
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1			
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	0			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0			
					Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 2
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	0			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	0			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
					Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 1
		<b>Pprogestão (%)</b>					<b>99,115</b>	
		<b>Pmax (%)</b>					<b>100</b>	
		<b>Ano de Exercício</b>					<b>2014</b>	
		<b>Vmax (R\$)</b>					<b>R\$ 750.000,00</b>	
		<b>Vparcela (R\$)</b>					<b>R\$ 743.362,50</b>	
<p>m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)  P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)  V<sub>parcela</sub>: valor do desembolso anual (em R\$)</p>								